

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2195/2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras no valor de R\$ 7.300.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo I desta Lei na importância de R\$7.300.000,00 (sete milhões e trezentos mil reais).

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º desta Lei, fundamenta-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo II da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA LEI Nº 2195/2019

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO | CR | DESPESA - FONTE | REFORÇO |
|---|-----|---------------------------|---------------------|
| 02.11 - 15.451.0034.2.465 | | | |
| SEMOP - Extensão de Rede Elétrica | - | 4.4.90.51.00 - 1.620.0000 | 1.100.000,00 |
| 02.99 - 99.999.9999.9.999 | | | |
| RESCONT - Reserva de Contingência | 486 | 9.9.99.99.00 - 1.530.0104 | 6.200.000,00 |
| | | TOTAL | 7.300.000,00 |

ANEXO II DA LEI Nº 2195/2019

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|--------------|--|---------------------|
| 1.530.0104 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo - Lei 7990/89 | 6.200.000,00 |
| 1.620.0000 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | 1.100.000,00 |
| TOTAL | | 7.300.000,00 |

LEI Nº 2196/2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras no valor de R\$9.400.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único desta Lei na importância de R\$ 9.400.000,00 (nove milhões e quatrocentos mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2196/2019

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO | CR | DESPESA - FONTE | ANULAÇÃO | REFORÇO |
|---|-----|---------------------------|---------------------|---------------------|
| 02.01 - 04.131.0026.2.338 | | | | |
| GAB - Publicidade Institucional | 32 | 3.3.90.39.00 - 1.530.0150 | 400.000,00 | |
| 02.01 - 04.131.0026.2.339 | | | | |
| GAB - Publicidade de Utilidade Pública | 33 | 3.3.90.39.00 - 1.530.0150 | 1.000.000,00 | |
| 02.11 - 15.451.0034.2.465 | | | | |
| SEMOP - Extensão de Rede Elétrica | 193 | 4.4.90.51.00 - 1.530.0150 | 1.800.000,00 | |
| 02.99 - 99.999.9999.9.999 | | | | |
| RESCONT - Reserva de Contingência | 486 | 9.9.99.99.00 - 1.530.0104 | 6.200.000,00 | |
| 06.01 - 10.302.0045.2.836 | | | | |
| FMS - Manutenção da Atenção Urgencial / Emergencial | 655 | 3.3.90.39.00 - 1.530.0104 | 6.200.000,00 | |
| | 656 | 3.3.90.39.00 - 1.530.0150 | 3.200.000,00 | |
| | | TOTAL | 9.400.000,00 | 9.400.000,00 |



SE BEBER NÃO DIRIJA!

Lei Seca (Lei 11.705)